PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.872, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A SILVIA SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF Nº 403.182.812-87, FILHA DE FRANCISCO SERGIO NASCIMENTO E MARIA IOLANDA REPOLHO NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua dos Tamóios, 1327, entre Av. Mangabeira e Av. Cristo Rei, Bairro Diamantino, Zona Central (a 49,99 metros da Av. Mangabeira e a 71,23 metros da Av. Cristo Rei). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua dos Tamoios, medindo 09,69 metros; ao Norte, com Arquelson Gomes da Silva (Lote nº 0319), medindo 30,16 metros; a Leste, com Maria Marlete de Lima Sousa (Lote nº0089), medindo 10,03 metros; e ao Sul, com Antonio Cesar Ferreira (Lote nº1339), medindo 26,96 metros, com uma área total de 297,99m²"***, em favor de SILVIA SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF nº 403.182.812-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0835/2019-CHDU.

Parágrafo único. Destina-se o imóvel objeto da alienação para fim Residencial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).